



Deliberação CONSEMA 15/2015
De 26 de agosto de 2015
333^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Aprova o EIA/RIMA da “Interligação entre as Represas Jaguari (Bacia do Paraíba do Sul) e Atibainha (Bacia do PCJ)”.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:

Artigo único - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/398/15/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento **“Interligação entre as Represas Jaguari (Bacia do Paraíba do Sul) e Atibainha (Bacia do PCJ)”**, de responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, em Nazaré Paulista, Igaratá e Santa Isabel (Proc. 113/2014), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Parágrafo único - Para emissão da Licença de Operação – LO, deverá ser verificada a condição de segurança hídrica que foi adotada como premissa na emissão da Licença Prévia – LP.

Patrícia Iglecias
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF